



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00371.02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2012

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)
CNPJ/MF: 72.843.212/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Eid Mansur n. 666, Térreo, Parque São Jorge, Cidade de Cotia – São Paulo –SP Escritório em Brasília: SBN Quadra 1, Bloco B, n. 14, Salas 303/304, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3328-9335 (61) 3328-9332 (61) 9691-7144
E-MAIL: eder.bispo@level3.com ; raquel.loschi@level3.com
CONTATO CJF: Eder Martins Bispo – Gerente Regional; Raquel Loschi de Freitas
REPRESENTANTE: João Leonardo da Silva Gomes Figueira - Diretor Presidente; Marcos Malfatti - Diretor Executivo.

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 02/2013-CJF, a partir de 31 de janeiro de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula nona do Contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.02.
VIGÊNCIA: 31/01/2015 a 30/01/2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 583.024,08
UNIDADE FISCALIZADORA: STI

HISTÓRICO
Contrato n. 02/2013-CJF: fornecimento de uma solução de comunicação de dados, entre a rede do Conselho da Justiça Federal, e a internet, em estrita conformidade com as características técnicas obrigatórias.. Valor: R\$ 586.560,00; Vigência: 31/01/2014.
I Termo Aditivo: prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 02/2013-CJF, a partir de 31 de janeiro de 2014. Valor: R\$ 583.024,08 (sem taxa de instalação). Vigência: 31/1/2015.





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013 – CJF

Segundo Termo Aditivo ao contrato, firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)**, para prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet.

CONTRATANTE **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral, o Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 489.306.109-78, portador da Carteira de Identidade n. 322.668-60 - SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília -DF.

CONTRATADA **LEVEL 3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA (GLOBAL CROSSING COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur n. 666, Térreo, Parque São Jorge, cidade de Cotia – São Paulo -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF n. 163.478.588-60 e portador da Carteira da Identidade n. 17.059.697-7 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e o Diretor Executivo, o Senhor **MARCOS MALFATTI**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, inscrito no CPF/MF n. 083.608.218-44 e portador da Carteira da Identidade n. 8.914.523 – SSP/SP, CELEBRAM, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação, por doze meses, da vigência do Contrato n. 02/2013-CJF, compreendido o período de **31/01/2015 a 30/01/2016**.





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/1993, artigo 57, inciso II c/c a cláusula nona do contrato, e no que consta no Processo CF-ADM-2012/00371.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste aditivo fica estimado em **R\$ 583.024,08 (quinhentos e oitenta e três mil vinte e quatro reais e oito centavos)** conforme discriminado no Anexo I deste termo.

3.2 - As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 075.221 - MTGI, N.D.: 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis, contados do dia **31/1/2015**, garantia no valor de **R\$ 29.151,20 (vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

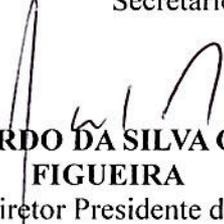
5.1 – As partes acordam que o Anexo II ao Contrato n. 02/2013-CJF, passa a ser o Anexo I deste termo aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 22 de Janeiro de 2015 .


Juiz Federal **ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal


LEONARDO DA SILVA GOMES
FIGUEIRA
Diretor Presidente da
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda.


MARCOS MALFATTI
Diretor Executivo da
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2013 - CJF
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02					
Item	Descrição	Meses	Custo unitário (Mensal)	Custo por Mbit	Custo Total (Anual)
2.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 34 Mbps	12	10.757,75	316,40	129.093,00
2.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 48 Mbps	12	11.585,26	241,36	139.023,12
2.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 64 Mbps	12	12.550,68	196,10	150.608,16
2.4	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de 96 Mbps	12	13.691,65	142,62	164.299,80
Total					583.024,08

